



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº.141, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.460 de 18 de setembro de 2009.**

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$4.317.000,00 (quatro milhões, trezentos e dezessete mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manut. E Operac. Da Secretaria	04.122.0052.2.001	31.90.11	000	40.000,00
02.03	Manut. Operac. Da Secretaria.	04.124.0055.2.001	31.90.11	000	20.000,00
02.04	Encargos com Inativos e Pensin	04.272.0181.2.011	31.90.01	000	50.000,00
02.05	Manut. E Operac. Da Secretaria	04.122.0052.2.001	31.90.11	000	100.000,00
02.06	Manut. Operac. Esc. Ens. Fundam	12.361.0403.2.022	31.90.11	015	1.200.000,00
02.06	Manut. Das Creches Municipais	12.365.0401.2.024	44.90.52	000	5.000,00
02.08	Manut.Operac. da Secretaria	20.122.0052.2.001	31.90.11	000	20.000,00
02.10	Manut. Operac. Da Secretaria	26.122.0052.2.001	31.90.11	000	500.000,00
02.12	Manut. Operac. Da Secretaria	04.122.0052.2.001	31.90.11	000	30.000,00
02.13	Manut. Operac. Da Secretaria	04.122.0052.2.001	31.90.11	000	50.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.301.0052.2.065	31.90.11	000	246.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.301.0203.2.065	31.90.30	000	845.000,00
03.01	Atenção Básica	10.301.0203.2.067	31.90.04	016	215.000,00
03.01	Atenção Básica	10.301.0203.2.067	31.90.11	000	317.000,00
03.01	Serviços de Saúde	10.301.0210.2.064	31.90.13	000	324.000,00
03.01	Atenção de Média e Alta Complex	10.302.0210.2.068	31.90.11	000	15.000,00
03.01	Gestão do Hospital J. Fonseca e Casa de Caridade de Conservatória	10.302.1004.2.063	33.50.43	000	150.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.02452.069	31.90.04	016	35.000,00
03.01	Atenção Básica	10.301.0203.2.067	33.90.39	016	120.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0245.2.069	31.90.11	000	35.000,00
	TOTAL				4.317.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente do excesso provável de arrecadação apurado com na base na receita realizada até o mês de agosto de 2009, conforme artigo 2º da Lei nº 2;460, de 18 de setembro de 2009.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal